

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
"J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA"**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **Alessandro Campos**, brasileiro, natural de São Luis (MA), casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF N° 641.504.103-72 e da Carteira de Identidade de N° 356416950-GESEP/MA e **Janaina Dias Castelo Branco Campos**, brasileira, natural de São Luis (MA), casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, Portadora da Carteira de Identidade N.º 000081246397-8-SSP/MA, CPF N.º 660.845.633-68, ambos residentes e domiciliados à Rua Santa Terezinha, N° 35, bairro: Costa, CEP: 65.233-000, Bacurituba (MA), constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade girará sobre o nome empresarial de **J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio à **Rua Santa Terezinha, N° 35, bairro: Costa, CEP: 65.233-000, Bacurituba (MA).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade terá como objeto social de:

- Construção de edifícios;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- Construção de obras de arte especiais;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- Obras de irrigação;
- Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- Demolição de edifícios e outras estruturas;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- Perfurações e sondagens;
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (escoamento);
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- Serviços de pintura de edifícios em geral;
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- Outras obras de acabamento da construção (reboco);
- Obras de fundações;
- Administração de obras;
- Obras de alvenaria;
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

CONFERE COM O ORIGINAL  
Comissão Permanente de Licitação  
CPL



Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Para presente instrumento e na melhor forma de direito Alexandre Campos brasileiro natural de São Luís (MA), casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário portador do CPF Nº 641.604.103-73 e da Carteira de Identidade de Nº 056416950-GESEPI/MA e Janaina Dias Castelo Branco Campos brasileira natural de São Luís (MA), casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária. Portadora da Carteira de Identidade Nº 000081248397-8-SP/MA, CPF Nº 660.845.833-68, ambas residentes e domiciliadas à Rua Santa Teresinha Nº 35, bairro Costa CEP: 65.233-000, Bacunuba (MA), constituem esta sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita e domiciliada em Rua Santa Teresinha, Nº 35, bairro Costa CEP: 65.233-000, Bacunuba (MA).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade gira como sociedade de capital de risco.

Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 05/03/2015 Sob Nº 20150150792  
Protocolo : 150150792 de 25/02/2015 NIRE: 21200893057

J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA  
Chancela : 053853B7BF3E14F638B68F2D7D1D6FBD26668049  
São Luís, 05/03/2015



*[Handwritten Signature]*  
Cledinice Bastos da Fonseca  
Secretário(a) Geral

CONFERE COM O ORIGINAL  
*[Handwritten Signature]*  
Comissão Permanente de Licitação

- ↳ Locação de automóveis sem condutor
- ↳ Serviço de transporte de passageiros - locação de autocarros com motoristas
- ↳ Obras de pintura
- ↳ Construção de telhas de fibrocimento nos portões, exceto para água e esgoto
- ↳ Demolição de edifícios e estruturas
- ↳ Preparação de concreto e limpeza de terreno
- ↳ Perturbações e sondagens
- ↳ Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (extintores)
- ↳ Serviços de preparação do terreno não específicos para pavimentação (aparelhamento)
- ↳ Instalação e manutenção elétrica
- ↳ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- ↳ Instalação de portas, telhas, tetos, divisórias e armários embutidos, qualquer material
- ↳ Serviços de pintura de edifícios em geral
- ↳ Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- ↳ Outras obras de acabamento da construção (reboque)
- ↳ Obras de fundações
- ↳ Administração de obras
- ↳ Obras de saneamento
- ↳ Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

- Perfuração e construção de poços de água;
- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (limpeza de fachadas);
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (andaimes industriais);
- Obras de terraplenagem;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (empregado de mão-de-obra agrícola);
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de máquinas industriais);
- Coleta de resíduos não-perigosos;
- Coleta de resíduos perigosos;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de vidros;
- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios abaixo:

NOME	QT.COTAS	VALOR R\$	%
ALESSANDRO CAMPOS	54.000	54.000,00	60
JANAINA DIAS CASTELO BRANCO CAMPOS	36.000	36.000,00	40
TOTAL	90.000	90.000,00	100

#### CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de homologação deste instrumento e seu prazo de duração é indeterminado.

#### CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Comissão Permanente de Licitação  
 CPL

*[Handwritten signatures and stamps]*



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**

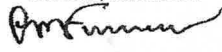
Certifico o Registro em 05/03/2015 Sob N° 20150150792

Protocolo : 150150792 de 25/02/2015 NIRE: 21200893057

**J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA**

Chancela : 053853B7BF3E14F638B68F2D7D1D6FBD26668049

São Luís, 05/03/2015



Cleidince Bastos da Fonseca

Secretário(a) Geral

CONFERE COM O ORIGINAL  
Comissão Permanente de Licitação

NOME	QT. COTAS	VALOR R\$	%
ALESSANDRO CAMPOS	54.000	54.000,00	50
JANAINA DIAS CASTELO BRANCO	36.000	36.000,00	40
TOTAL	90.000	90.000,00	100





CLÁUSULA QUINTA

CLÁUSULA SEXTA

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

A administração da sociedade caberá somente ao sócio **Alessandro Campos**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas das suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

#### **CLÁUSULA NONA:**

Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrador quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **Parágrafo Único:**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

#### **Parágrafo Único:**

Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores por um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Comissão Permanente de Licitação  
CPL



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**

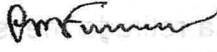
Certifico o Registro em 05/03/2015 Sob N° 20150150792

Protocolo : 150150792 de 25/02/2015 NIRE: 21200893057

**J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA**

Chancela : 053853B7BF3E14F638B68F2D7D1D6FBD26668049

São Luís, 05/03/2015

  
Cledinice Bastos da Fonseca  
Secretário(a) Geral

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Comissão Permanente de Licitação











**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Fica eleito o foro de Bacurituba, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Bacurituba (MA), 04 de Fevereiro de 2015.

Alessandro Campos  
**ALESSANDRO CAMPOS.**

Janaina Dias Castelo Branco Campos  
**JANAINA DIAS CASTELO BRANCO CAMPOS.**

CONFERE COM O ORIGINAL  
Comissão Permanente de Licitação  
CPL

*Produt*

*Blasina*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
Fica eleito o foro de Baculiflora, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias

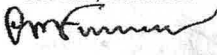
Baculiflora (MA), 04 de Fevereiro de 2015

ALISSANDRO CAMPOS



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**  
Certifico o Registro em 05/03/2015 Sob N° 20150150792  
Protocolo : 150150792 de 25/02/2015 NIRE: 21200893057  
**J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Chancela : 053853B7BF3E14F638B68F2D7D1D6FBD26668049



São Luís, 05/03/2015  
  
Cledinice Bastos da Fonseca  
Secretário(a) Geral

CONFERE COM O ORIGINAL  
Comissão Permanente de Licitação





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO.

A Sociedade **J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida à **Rua Santa Terezinha, Nº 35, bairro: Costa, CEP: 65.233-000, Bacurituba (MA)**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA


SÃO LUIS-MA, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

  
Sócio: ALESSANDRO CAMPOS.

  
Sócia: JANAINA DIAS CASTELO BRANCO CAMPOS.

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 05/03/15.

  
Joanelice Durans Mendes  
Julgador Singular do Registro  
Mercantil - Mat. 2196 /JUCEMA

Etiqueta de registro

CONFERE COM O ORIGINAL  
  
Comissão Permanente de Licitação





Ministério do Desenvolvimento Industrial e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio Exterior  
Departamento Nacional de Registro de Comércio  
JUSTA COMPANHIA DO ESTADO DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO DE PROVADEAMENTO DE ME

Uma S. P. residente na Rua Comercial, 23 - ESTAD. DO MARANHÃO



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**  
Certifico o Registro em 05/03/2015 Sob N° 20150150792  
Protocolo : 150150792 de 25/02/2015 NIRE: 21200893057  
**J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Chancela : 053853B7BF3E14F638B68F2D7D1D6FBD26668049



São Luís, 05/03/2015  
*Cledinice Bastos da Fonseca*  
Cledinice Bastos da Fonseca  
Secretário(a) Geral

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Comissão Permanente de Licitação

<p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><i>[Handwritten Signature]</i></p>
---------------------------------------	---------------------------------------

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI93084467-4




Janaina Dias Castelo Branco Campos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000081246397-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/07/2013

NOME JANAINA DIAS CASTELO BRANCO CAMPOS

FILIAÇÃO AFONSO TORRES CASTELO BRANCO E ELOIZA DIAS FERREIRA

NATURALIDADE SAO LUIS - MA

DOC ORIGEM CASAM. N.0020447 FLS.146 LIV.00055

DATA DE NASCIMENTO 19/12/1982

GPF 660845633-68

SAO LUIS-MA P-4

ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº 7.116 DE 29/09/83

VIA-02

CONFERE COM O ORIGINAL

Comissão Permanente de Licitação

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
 ALESSANDRO CAMPOS

**DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF**  
 356416950 GESEP MA

**CPF**      **DATA NASCIMENTO**  
 641.504.103-72      22/02/1979

**FILIAÇÃO**  
 MARIA DE LOURDES CAMPO  
 S

**PERMISSÃO**      **ACC**      **CAT. HAB.**  
 [ ]      [ ]      [ ]

**Nº REGISTRO**      **VALIDADE**      **1ª HABILITAÇÃO**  
 054196652119      18/11/2020      09/02/2012

**OBSERVAÇÕES**

*Alessandro Campos*  
 ASSINATURA DO TITULAR

**LOCAL**      **DATA EMISSÃO**  
 SAO LUIS, MARANHÃO      19/11/2015

*Antonio de Jesus Lealino Nunes*  
 Antonio de Jesus Lealino Nunes  
 Diretor Geral - Distrito / MA  
 ASSINATURA DO EMISSOR

79415616940  
 MA031424570

**DETRAN - MA (MARANHÃO)**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1216383585

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1216383585

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Comissão Permanente de Licitação  
 CPL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial: J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME			Protocolo: MAC170003891			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21200893057		CNPJ 22.006.107/0001-80		Data de Ato Constitutivo 05/03/2015		
Início de Atividade 05/03/2015						
Endereço Completo Rua SANTA TEREZINHA, Nº 36, COSTA - Bacurituba/MA - CEP 65233-000						
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ESCOAMENTO); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (REBOCO); OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE FACHADAS); MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (ANDAIMES INDUSTRIAIS); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (EMPREENHEIRO DE MÃO-DE-OBRA AGRÍCOLA); ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS); COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.						
Capital Social R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome ALESSANDRO CAMPOS		CPF/CNPJ 841.504.103-72	Participação no capital R\$ 54.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome JANAINA DIAS CASTELO BRANCO CAMPOS		CPF/CNPJ 660.845.633-68	Participação no capital R\$ 36.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador						
Nome ALESSANDRO CAMPOS		CPF 641.504.103-72		Término do mandato		
Último Arquivamento						
Data 21/12/2016		Número 20160935687		Ato/Eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/12/2017, às 10:32:32 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código 5HVHGJGJ.



MAC170003891

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

CONFERE COM O ORIGINAL  
Comissão Permanente de Licitação